



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999102050A.000001/2019-99
INTERESSADO: NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - DAEC-PVH

RELATÓRIO

O processo em tela está instruído com os seguintes documentos:

Memorando 1 (0238393) Assinado por:CLAUDIO LUIZ DO AMARAL SANTINI / Presidente
Projeto (0238413)

Despacho DRA 0242780 Assinado por:VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho DRA 0303232 Assinado por:VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho SEC-NT 0354825 Assinado por: ANDRE VINICIUS DOS SANTOS / Secretário(a)

Despacho DRA 0362134 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho DIRCA 0387948 Assinado por: CYRO BENTO DA SILVA / Técnico Administrativo

Documento Estrutura Curricular_Vigente_Optativas_ENGECIV (0387956)

Resolução nº 284, CONSEA , de 21/09/2012 (0387981)

Despacho DRA 0388359 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho CPPP 0394101 Assinado por: QUERLA MOTA DOS SANTOS / Técnica
Administrativa

Despacho DRA 0394590 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho PROGRAD 0394680 Assinado por: JORGE LUIZ COIMBRA DE OLIVEIRA / Pró-
Reitor

Portaria nº 298/2020/GR/UNIR (0465499)

Ata Reunião NDE/DECIV 15/08/2019 (0470879)

Diário Turma DAE00442 Optativa IV - Concreto Pré Moldado (0486041)

Diário Turma DAE00443 Optativa V - Fundações (0486043)

Diário Turma DAE00431 Optativa II - Ger. de Rec. Hídricos (0486045)

Minuta Projeto Político Pedagógico Engenharia Civil (0486046)

Minuta do Ementário PPC Engenharia Civil 2012 (0486047)

Ata Reunião Ordinária CONDEP/DECIV 18/08/2020 (0486048)

Ata Reunião Ordinária CONUC/NT 31/08/2020 (0487227)

Despacho DAEC-PVH 0487261 Assinado por: DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA / Chefe de Departamento

Despacho DRA 0491762 Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)

Despacho SECONS 0509116 Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)

Despacho CamGR 0514006 Assinado por: MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES / Conselheiro(a)

E-mail CamGR 0514012

Despacho SECONS 0514212 Assinado por: LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES / Assistente em Administração

E-mail CamGR 0514215

E-mail CamGR 0527621

E-mail CamGR 0530853

Despacho CamGR 0530859 Assinado por: MAURICIO SILVA DE SOUZA / Conselheiro(a)

E-mail CamGR 0530884 Despacho SECONS 0535403 Assinado por: LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES / Assistente em Administração

Parecer Parecer 4/2020/CONUC-NT/NT/UNIR (0546507)

Resolução Resolução 284/CONSEA/2012 (0546516)

Minuta de Resolução NDE-DAEC-PVH 0546525

Despacho NDE-DAEC-PVH 0546540 Assinado por: TATIANE EMILIO CHECCHIA / Vice-Chefe de Departamento DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA / Chefe de Departamento

Despacho SECONS 0547649 Assinado por: LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES / Assistente em Administração

E-mail CamGR 0547661

E-mail CamGR 0549464

E-mail CamGR 0597096

FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos documentos anexados no Processo em tela, este Relator emitiu, através do Despacho CamGR 0530859, envio em diligência para esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1º) A condicionante que está contido na Ata do CONSELHO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA (Documento 0487227) relativo à alteração do PPC.

2º) sugestão da presidência da Câmara de Graduação CGR 0514006 de “postar no processo a minuta de alteração e/ou substituição da Resolução que aprovou o PPC anterior” e observar a sequência das aprovações necessárias, sejam nos CONDEP, sejam no CONUC, sejam no NDE.

3º) Embasar a necessidade de Convalidação, através de “rígidos argumentos”, como sugere o Despacho SECONS 0509116.

Foram, então, incluídos os seguintes documentos:

Parecer 4/2020/CONUC-NT/NT/UNIR (0546507);

Resolução 284/CONSEA/2012 (0546516);

Despacho NDE-DAEC-PVH 0546540 Assinado por: TATIANE EMILIO CHECCHIA / Vice-Chefe de Departamento DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA / Chefe de Departamento .

Ademais, no dia 12/02/2021, foi realizada reunião online (email 0597096) para últimos esclarecimento com os Professores: TATIANE EMILIO CHECCHIA / Vice-Chefe de Departamento e DIEGO HENRIQUE DE ALMEIDA / Chefe de Departamento e verificado que:

1º) A emenda condicionante relatada na Ata do CONUC/NT 0487227 foi atendida pelo Departamento como pode ser visto na Minuta do Ementário PPC Engenharia Civil 2012 (0486047).

2º) Não houve alterações substanciais no PPC do curso como pode ser visto na Minuta 0486046. O departamento, durante a reunião do dia 12/02/2021, relatou a este Conselheiro que está realizando estudos para implementar um novo PPC que agregará nele mudanças mais profundas.

3º) Os rígidos argumentos e fatores circunstanciais, assinalados pela SECONS (Despacho 0509116) referem-se a dinâmica de um curso de Engenharia Civil que requer mudanças constantes e a disponibilidade de professores para ministrar as disciplinas optativas. Este relator sugeriu atenção redobrada na construção/estudo do novo PPC para que convalidações como está não se banalizem.

CONCLUSÃO

Desta forma, fundamentado nas argumentações substanciadas pelos documentos anexados e pela reunião realizada com o Departamento Interessado, objetivando, sobretudo, o não prejuízo dos acadêmicos e respeitando as deliberações do Departamento e Núcleo, não encontrando incongruências com quaisquer princípios normativos, S.M.J., sou de parecer **FAVORÁVEL** à Convalidação das disciplinas optativas. Passando elas, para atender a emenda do Conselho de Núcleo, a pertencer a lista de disciplinas optativas do Departamento, como consta nos documentos 0486046 e 0486047, submetendo a matéria para os CONSELHEIROS da câmara de Graduação e CONSEA para suas apreciações.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Conselheiro(a)**, em 16/02/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601644** e o código CRC **5BD248C1**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 999102050a.000001/2019-99

Interessado: Núcleo Docente Estruturante - DAEC-PVH

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Convalidação de disciplinas optativas - Departamento de Engenharia Civil

Relator(a): Conselheiro Maurício Silva de Souza

Decisão da Câmara:

Na 191ª sessão ordinária, em 11/03/2021, a câmara, por dez votos favoráveis e um contrário, aprovou o parecer em tela, cujo relator é "**FAVORÁVEL** à Convalidação das disciplinas optativas".

Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas
Vice-presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-Presidente**, em 15/03/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0625905** e o código CRC **8423A8FA**.

Referência: Processo nº 999102050a.000001/2019-99

SEI nº 0625905



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do CONSEA, HOMOLOGO o parecer de nº 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0601644) e o Despacho Decisório de nº 4/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0625905) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 17/03/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0627152** e o código CRC **35B6350F**.